



# FUMPOL-TO

FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO  
TOCANTINS

2018

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PADRONIZAÇÃO DA  
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA CIVIL  
RELATIVA À FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁS E  
CERTIDÕES POLICIAIS CIVIS**

**Primeira edição  
Palmas/TO, fevereiro de 2018**

## **MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUMPOL-TO**

**Cesar Roberto Simoni de Freitas** - Secretário de Estado da Segurança Pública – Presidente.

**Claudemir Luiz Ferreira** – Delegado-Geral da Polícia Civil.

**Fábio Augusto Simon** – Corregedor-Geral da Polícia Civil.

**Marcelo Diniz da Cunha** - Superintendente da Polícia Científica.

**José Américo Carneiro** - Diretor de Administração e Finanças.

**Marcelo Santos Falcão Queiroz** - Diretor da Academia da Polícia Civil.

**Bruno Sousa Azevedo** - Diretor de Inteligência e Estratégia.

**Mozart Manuel Macedo Felix** – Delegado de Polícia - Indicado pelo SINDEPOL-TO.

**Ubiratan Rebello do Nascimento** – Agente de Polícia - Indicado pelo SINPOL-TO.

**Silvio Marinho Jaca** – Perito Oficial - Indicado pelo SINDIPERITO-TO.

## **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO FUMPOL – TO**

**Abizair Antônio Paniago** - Subsecretário da Segurança Pública e Secretário Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

### **Assessoria**

Alessandra Mara Alves de Araújo.

Camila Ribeiro de Moura.

Gisele Lacerda Ferreira.

Laysa Dias Pereira Araújo.

Lucilene Lima da Silva.

Rodrigo de Paula Proença.

Salvador Mendes Oliveira.

## **Organização e edição: Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FUMPOL-TO**

### **Palmas/TO**

Esplanada das Secretarias

Secretaria da Segurança Pública, Gabinete do Subsecretário, Secretaria Executiva do FUMPOL/TO

Fones (63) 3218-6837/1810

E-mail: [fumpol@ssp.to.gov.br](mailto:fumpol@ssp.to.gov.br)

Manual disponível no site da Secretaria da Segurança Pública: [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br)

## Sumário

<b>1. Apresentação</b> .....	6
<b>2. Legislação</b> .....	11
2.1. Anexo IV à lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001. ....	11
2.2. Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015.....	13
2.3. Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016. ....	15
2.4. Resolução CSPC nº 004, de 25 de outubro de 2017. ....	18
2.5. Portaria SSP nº 1385, de 6 de novembro de 2017.....	31
<b>3. Do Procedimento de Fiscalização</b> .....	39
<b>4. Modelos de Formulários Preenchidos</b> .....	40
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil de licença para uso de explosivo .....	41
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para empresa fornecedora, locadora e/ou instaladora de sistema de alarme e monitoramento .....	42
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para autorização de uso de explosivo.....	43
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para hotel, motel, pensão, pousadas e similares .....	44
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para boate, restaurantes dançantes e similares .....	45
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para cinema, boliche (por pista), clube sócio-recreativo e similares.....	46
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil garagem e pátio de estacionamento particular com cobrança de permanência .....	47
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para mesa de bilhar, jogos eletrônicos e similares (por unidade).....	48
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para serviços de alto-falante.....	49
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para depósito de produto sujeito à fiscalização da polícia civil.....	50
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para circo, parque de diversões e similares .....	51
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para barraca em eventos, feiras, festas populares, praças e outros.....	52

Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para artesanato de blaster – encarregado de fogo .....	53
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para obtenção de termo de devolução de arma apreendida .....	54
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para shows, festas e bailes públicos .....	55
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para vistoria veicular preventiva facultativa .....	56
Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para vistoria em pedreira, caieira, fábrica de cimento, depósito de fogos de artifício ou pirotécnico .....	57
<b>5. Modelo de Relatório de Vistoria .....</b>	<b>58</b>
Relatório de vistoria policial .....	58
<b>6. Modelo de Alvará Policial.....</b>	<b>59</b>
Alvará policial civil para uso de explosivo em caieiras e pedreiras (anual).....	59
Alvará policial civil para uso de explosivo em caieiras e pedreiras (mensal) .....	60
Alvará policial civil para instalação de sistema de alarmes e monitoramento .....	61
Alvará policial civil para funcionamento de hotel, motel, pensão, pousadas e similares .....	62
Alvará policial civil para funcionamento de boate, restaurante dançante e similares .....	63
Alvará policial civil para funcionamento de cinema .....	64
Alvará policial civil para garagem e pátio de estacionamento com cobrança de permanência .....	55
Alvará policial civil para mesa de bilhar, de jogo eletrônico e similar (por unidade) .....	66
Alvará policial civil para serviço de alto-falante. ....	67
Alvará policial civil para depósito de produto sujeito à fiscalização da polícia civil.....	68
Alvará policial civil para circo, parque de diversões e similares.....	69
Alvará policial civil para barraca em eventos, feiras, festas populares, praças e outros .....	70
Alvará policial civil para obtenção de termo de restituição de arma apreendida .....	71
Alvará policial civil para shows, festas e bailes públicos.....	72
Certidão policial civil para vistoria em pedreira, caieira, fábrica de cimento, depósito de fogos de artifício ou pirotécnicos .....	73

## 1 APRESENTAÇÃO

Após mais de dezesseis anos de concepção, finalmente no dia 16 de dezembro de 2015, o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO foi instituído pela Lei nº 3.046, com a finalidade precípua de prover, em caráter complementar, recursos financeiros destinados à modernização, ao reaparelhamento, à manutenção, qualificação e execução de serviços da Polícia Civil, incluindo a aquisição de bens de consumo.

As fontes de receitas constitutivas do FUMPOL-TO são:

I - taxas de serviços estaduais prestados pela Polícia Civil, constantes do item 1, do Anexo IV, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Estado do Tocantins;

II - doações, auxílios e subvenções;

III - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;

IV - alienações de bens: a) apreendidos e arrecadados pela Polícia Civil: 1. Cuja propriedade não seja identificada, transcorrido o prazo de doze meses sob a guarda e responsabilidade policial; 2. Que, reconhecidos, sejam doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores; b) materiais de utilização nas atividades de Polícia Civil;

V - rendimentos provenientes de depósitos e aplicações financeiras;

VI - recursos transferidos por entidades públicas ou particulares;

VII - recursos decorrentes de contratos e convênios celebrados pela Polícia Civil.

Os recursos do FUMPOL-TO devem ser aplicados especificamente no planejamento e na execução de programas, projetos e ações de modernização, aparelhamento e operacionalização das atividades da Polícia Civil, bem como na construção, revitalização e ampliação de edificações e de instalações prediais; na formação, no aperfeiçoamento, e na especialização dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil (no mínimo, 20% dos recursos arrecadados pelo FUMPOL-TO); na pesquisa e publicação técnico-científica de matérias relacionadas às áreas de competências constitucionais da Polícia Civil; na elaboração e execução de estudos e projetos que tenham por objetivo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das técnicas operacionais policiais voltadas para prevenir e reprimir a criminalidade; na aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades da Polícia Civil; no custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores policiais em missão ou em operação de natureza oficial (até 30% da receita total do FUMPOL-TO) e no custeio de aporte logístico à sua própria gestão.

Dentre as fontes de receitas do Fundo, as Taxas de Serviços Estaduais – TSE, previstas no Anexo IV, do Código Tributário do Estado do Tocantins (Lei nº 1.287/2001, com redação dada pela Lei nº 3.019/2015), representam sua maior fonte de arrecadação, sendo a fiscalização e exigência de seu recolhimento responsabilidade exclusiva da Polícia Civil, a se dar por meio de sua atividade administrativa.

Muito embora já existisse legalmente, para que o FUMPOL-TO se tornasse efetivo havia outras duas providências legais a serem adotadas. A primeira de ordem regulamentar, vez que a lei de instituição criou o Conselho Gestor, estabelecendo suas normas gerais, ficando a cargo de decreto regulamentador definir seu funcionamento. A segunda se referia à previsão orçamentária anual.

Assim, foi apresentada proposta de ato regulamentador à Casa Civil em janeiro de 2016, e em 15 de junho daquele ano foi editado o Decreto nº 5.444, dispondo sobre o Conselho Gestor do FUMPOL-TO, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos arrecadados pelo Fundo.

O Conselho Gestor é composto atualmente pelos seguintes membros:

I – Natos: Secretário da Segurança Pública - Cesar Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, Corregedor-Geral da Polícia Civil, Fábio Augusto Simon, Superintendente da Polícia Científica, Marcelo Diniz da Cunha, Diretor de Administração e Finanças, José Américo Ribeiro, Diretor da Academia da Polícia Civil, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Diretor de Inteligência e Estratégia, Bruno Sousa Azevedo;

II - Indicados pelos respectivos sindicatos, para mandato de dois anos: um delegado de polícia, Cinthia Paula de Lima (SINDEPOL), um perito oficial, Silvio Marinho Jaca (SINDIPERITO) e um agente de polícia, Ubiratan Rebello do Nascimento (SINPOL).

Por meio da Lei Orçamentária Anual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o FUMPOL-TO passou a constar das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, com um montante de R\$ 1.600,000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), desse valor um milhão de reais era previsto para a arrecadação própria, fundamentalmente por intermédio da arrecadação com as taxas de serviços de segurança pública.

Para possibilitar a execução orçamentária, foi criada a Unidade Gestora – FUMPOL-TO junto à Secretaria de Planejamento, o registro junto à Receita Federal (CNPJ), bem como foi criada conta corrente institucional junto ao Banco do Brasil S/A.

Em fevereiro de 2017 realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Gestor do FUMPOL-TO, oportunidade em que foi dada posse aos seus membros e definido o Plano Anual de Destinação – PAD para o exercício corrente, definindo-se os seguintes percentuais a apresentação de projetos: 20% (vinte por cento) para a Academia da Polícia Civil; 32% (trinta e dois por cento) para a Superintendência da Polícia Científica; e 48% (quarenta e oito por cento) para a Delegacia Geral da Polícia Civil.

Visando apresentar o FUMPOL-TO a todos os policiais civis do Estado do Tocantins, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor, de julho a novembro/2017 realizou reunião com mais de 600 servidores em todas as treze Delegacias Regionais do Interior e na Capital, oportunidades em que todos os aspectos do Fundo, desde sua concepção, instituição, regulamentação, regularização e efetivação, foram demonstradas aos participantes, sendo esclarecidas dúvidas buscando desenvolver a compreensão da importância e relevância do envolvimento de todos na fiscalização e arrecadação dos fundos, porquanto são legalmente revertidos para a própria Polícia Civil.

Ao longo do ano foram apresentados nove projetos, o primeiro pela ACADEPOL, denominado "Academia Itinerante", já no mês de março/2017, outros oito no mês de agosto/2017, todos apreciados e aprovados à unanimidade, envolvendo a aplicação de recursos de aproximadamente R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados às áreas de ensino, manutenção/reformas de unidades, e aquisição de equipamentos para a Polícia Civil e Polícia Científica.

Atendendo a várias solicitações dos policiais civis, colhidas durante as reuniões realizadas para a apresentação do FUMPOL-TO em todo o Estado, o Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, aprovou a Resolução CSPC nº 004, dispondo sobre a atividade administrativa da Polícia Civil quanto à fiscalização e emissão de Alvarás relativos aos atos de Polícia Especializada previstos no Código Tributário do Estado do Tocantins.

A seguir o Secretário de Estado da Segurança Pública editou a Portaria SSP nº 1385, de 6 de novembro de 2017, definindo o modelo padrão do formulário de Alvará Policial Civil e os demais formulários a serem utilizados na atividade administrativa de fiscalização da Polícia Civil quanto aos Atos de Polícia Especializada previstos no Anexo IV, do Código Tributário do Estado do Tocantins.

Ao final de 2017, no dia 28 de dezembro foi aprovada a Lei Orçamentária Anual nº 3.344, para o exercício de 2018, tendo o FUMPOL-TO sido contemplado com a destinação de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), o que evidencia o crescimento do Fundo junto às diretrizes orçamentárias do Estado, vez que observou-se que vários outros fundos, bem como órgãos tiveram redução na previsão de seus recursos.

A primeira prestação de contas do FUMPOL-TO já se acha elaborada e será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para a devida apreciação.

No dia 07/02/2018, às 09h30min, foi realizada a 4ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil, foi dada posse aos membros Mozart Manuel Macedo Félix, membro indicado pelo SINDEPOL-TO e Ubiratan Rebello do Nascimento, membro indicado pelo SINPOL-TO; foi aprovado o Plano Anual de Destinação e fixado o percentual de aplicação dos recursos arrecadados pelo FUMPOL-TO, dentro do orçamento previsto para o exercício de 2018, em 20% (vinte por cento) para execução de Projetos da Academia da Polícia Civil, 32 % (trinta e dois por cento) para Projetos da Polícia Científica e 48% (quarenta e oito por cento) para Projetos da Polícia Civil (Resolução nº 001/2018); foi aprovado pelos Membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO o presente Manual de Orientações para Padronização da Atividade Administrativa da Polícia Civil Relativo à Fiscalização e Emissão de Alvarás e Certidões Policiais Civis.

No dia 22/02/2018, às 14h, foi realizada a 5ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil, convocada em caráter extradiordinário. Oportunidade em que diversos projetos foram submetidos à apreciação e deliberação conforme se vê a seguir

1º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Compra de Armas, de autoria do Superintendente da Polícia Científica, Marcelo Diniz da Cunha, no valor total de R\$ 174.389,88, sendo R\$ 83.042,80, destinado a aquisição de armamento para a Polícia Científica e R\$ 91.347,08 com a mesma finalidade para a Delegacia Geral da Polícia Civil;

2º) aprovou-se, por unanimidade, a execução da 2ª etapa do Projeto de Modernização e Sistematização do Processo de Identificação do Instituto de Identificação, de autoria do Superintendente da Polícia Científica, Marcelo Diniz da Cunha, no valor R\$ 857.350,00, a ser executado em três etapas: a 1ª sem ônus ao erário; a 2ª no valor de R\$ 351.800,00 a ser executado conforme disponibilidade do orçamento 2018; e a 3ª etapa, no valor de R\$ 505.550,00, a ser executada na eventual disponibilidade de superávit do orçamento de 2018;

3º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Atualização de Equipamentos de Extração de Dados de dispositivos Móveis, de autoria do Superintendente da Polícia Científica, Marcelo Diniz da Cunha, no valor de R\$ 100.000,00;

4º) aprovou-se, por unanimidade, a execução da 1ª etapa do Projeto para Aparelhamento do Instituto de Genética Forense, de autoria do Superintendente da Polícia Científica, Marcelo Diniz da Cunha, no valor total de R\$ 335.000,00, a ser executado em três etapas: a 1ª com execução imediata no valor de R\$100.000,00; a 2ª no valor de R\$ 135.000,00 a ser executado com a disponibilidade do orçamento 2018; e a 3ª etapa a ser executada no valor de R\$100.000,00 na eventual disponibilidade de superávit do orçamento de 2018;

5º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Aquisição de Camisetas, de autoria do Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, no valor de R\$ 54.000,00;

6º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Aquisição de Escâner de Mesa Profissional, de autoria do Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, no valor de R\$ 33.000,00;

7º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Aquisição de Equipamentos Jornalísticos, de autoria do Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, no valor de R\$ 25.623,0;

8º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Aquisição de Equipamentos Áudio Visuais para Interrogatório, de autoria do Delegado de Polícia Civil, Wlademir Costa de Oliveira, apresentado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, no valor R\$ 90.540,00;

9º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Aquisição de Notebooks, de autoria do Delegado-Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, no valor de R\$ 86.940,00;

10º) aprovou-se, por unanimidade, a execução total do Projeto para Aquisição de Servidores de Informática, de autoria do Delegado Geral da Polícia Civil, Claudemir Luiz Ferreira, no valor de R\$180.000,00;

11º) aprovou-se, por unanimidade, as Ações de Formação, Aperfeiçoamento e de Especialização dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, no valor total de R\$ 583.674,15, de autoria do Diretor da Academia de Polícia Civil, Marcelo Santos Falcão Queiroz, sendo destinado para Modernização da Acadepol, o valor de R\$156.941,65; para Formação Continuada, o valor de R\$394.263,00 e para Promoção em Saúde na Academia Itinerante, o valor

de R\$32.469,50, com a ressalva de que o valor de R\$100.000,00 referente ao stand de tiro dependerá de superávit de arrecadação em 2018 para ser executado.

<b>PROJETOS FUMPOL – TO – APROVADOS PARA O EXERCÍCIO 2018</b>			
<b>SOLICITANTE</b>	<b>Nº DO PROJETO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR PROVADO</b>
<b>Polícia Científica</b>	001/2018	Compra de armas para Polícia Científica e Polícia Civil	174.389,88
	002/2018	Modernização e Sistematização do Processo de Identificação (1ª e 2ª ETAPA)	351.800,00
	007/2018	Atualização de Equip. de Extração de Dados de Dispositivos Móveis	100.000,00
	016/2018	Aparelhamento do Instituto de Genética Forense (1ª ETAPA)	100.000,00
<b>Delegacia Geral</b>	004/2018	Aquisição de Camisetas	54.000,00
	005/2018	Aquisição de Escâner de Mesa Profissional	33.000,00
	006/2018	Aquisição de Equipamentos Jornalísticos	25.623,00
	012/2018	Aquisição de Equipamentos Áudio Visuais para interrogatório	90.540,00
	013/2018	Aquisição de Notebooks	86.940,00
	015/2018	Aquisição de Servidores (INFORMÁTICA)	180.000,00
<b>Acadepol</b>	014/2018	Ações de Formação, Aperfeiçoamento e de Especialização dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil	516.168,46
<b>TOTAL</b>			<b>1.712.461,34</b>

A Secretaria Executiva.

## 2. LEGISLAÇÃO

A seguir é apresentada a base legal na qual se assenta o Fundo para Modernização da Polícia Civil, FUMPOL-TO, particularmente o Anexo IV, ao Código Tributário do Estado do Tocantins que trata da Taxa de Serviços Estaduais – TSE relativa aos atos de justiça e à segurança pública, a Lei de criação do Fundo, o decreto regulamentador, a instrução normativa do Conselho Superior da Polícia Civil referente à atividade administrativa da Polícia Civil e a portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública estabelecendo formulários padrão para o exercício da atividade de fiscalização e exigência do tributo relativo às taxas de serviços estaduais.

### 2.1 ANEXO IV, À LEI Nº 1.287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001. TSE – TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS (Art. 92). (Redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15)

Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<b>1.</b>	<b>ATOS RELACIONADOS À JUSTIÇA E À SEGURANÇA PÚBLICA:</b>	
<b>1.1</b>	<b>ATOS DE POLÍCIA TÉCNICA:</b>	
<b>1.1.1</b>	<b>Identificação:</b>	
1.1.1.a	Segunda via de cédula de identidade.	25,00
1.1.1.b	Atestado de antecedentes.	10,00
<b>1.1.2</b>	<b>Cópia fotográfica:</b>	
1.1.2.a	Dimensões de até 13cm x 18cm, por unidade.	15,00
1.1.2.b	Dimensões superiores a 13cm x 18cm, por unidade.	17,00
1.1.2.c	Planta e croqui, por unidade.	20,00
<b>1.1.3</b>	<b>Laudo, perícia ou certidão:</b>	
1.1.3.a	Laudo pericial ou médico legal.	42,00
1.1.3.b	Perícia (fora do perímetro urbano, acrescer R\$ 0,20 por km rodado.)	42,00
1.1.3.c	Certidão de qualquer natureza.	15,00
1.1.4	Retificação em assentamento ou em documento expedido pela repartição, quando resultante de erro ou omissão do próprio interessado	15,00
<b>1.2</b>	<b>ATOS DE POLÍCIA ESPECIALIZADA:</b>	
1.2.1	Vistoria veicular preventiva facultativa, por vistoria	85,00
<b>1.2.2</b>	<b>Licença para uso de explosivo.</b>	
1.2.2.a	Em caieira e pedreira	150,00
1.2.2.b	Em fábrica de cimento	170,00
1.2.2.c	Em mineração de qualquer espécie	170,00
1.2.3	Autorização para uso de explosivo, por mês	50,00
1.2.4	Alvará para industrialização e ou comercialização de explosivo e outros	250,00

	produtos controlados.	
1.2.5	Alvará para industrialização e ou comercialização de fogos de artifício ou pirotécnicos.	200,00
1.2.6	Vistoria em pedreira, caieira, fábrica de cimento, depósito de fogos de artifício ou pirotécnicos.	80,00
1.2.7	Artesanato de Blaster – encarregado de fogo.	65,00
1.2.8	Termo de devolução de arma apreendida.	120,00
<b>1.2.9</b>	<b>Hotel, por mês:</b>	
1.2.9.a	Cinco estrelas - luxo e superluxo.	350,00
1.2.9.b	Quatro estrelas – superior.	300,00
1.2.9.c	Três estrelas – turístico.	250,00
1.2.9.d	Duas estrelas – econômico.	200,00
1.2.9.e	Uma estrela – simples.	150,00
1.2.9.f	Sem classificação.	100,00
<b>1.2.10</b>	<b>Motel, por mês:</b>	
1.2.10.a	Com até 10 apartamentos.	100,00
1.2.10.b	De 11 a 20 apartamentos.	150,00
1.2.10.c	De 21 a 30 apartamentos.	200,00
1.2.10.d	De 31 a 40 apartamentos.	250,00
1.2.10.e	De 41 a 50 apartamentos.	300,00
1.2.10.f	Superior a 50 apartamentos.	350,00
<b>1.2.11</b>	<b>Pensão, pousada e similares, por mês:</b>	
1.2.11.a	Com até 5 quartos.	100,00
1.2.11.b	De 6 a 10 quartos.	150,00
1.2.11.c	Superior a 10 quartos.	200,00
1.2.12	Boate, restaurante dançante e similares, por mês:	200,00
1.2.13	Cinema, por mês:	260,00
1.2.14	Clube sócio–recreativo e similar, por mês.	85,00
1.2.15	Boliche, por pista, por mês.	50,00
1.2.16	Garagem e pátio de estacionamento particular com cobrança de permanência, por mês:	
1.2.16.a	Com capacidade para até 20 veículos.	150,00
1.2.16.b	Com capacidade superior a 20 veículos.	210,00
1.2.17	Mesa de bilhar, de jogo eletrônico e similares, por mês, por unidade.	30,00
1.2.18	Serviço de alto–falante, por mês.	50,00
1.2.19	Depósito de produtos sujeitos a fiscalização, por mês.	50,00
<b>1.2.20</b>	<b>Licença, registro e outros:</b>	
1.2.20.a	Shows, festas e bailes públicos, por evento:	

1.2.20.a.1	Sem cobrança de ingresso, realizado na zona urbana.	30,00
1.2.20.a.2	Com cobrança de ingresso, realizado na zona urbana.	50,00
1.2.20.a.3	Sem cobrança de ingresso, na zona rural.	10,00
1.2.20.a.4	Com cobrança de ingresso, na zona rural.	15,00
1.2.20.b	Barraca em eventos, feiras, festas populares, praças e outros, por dia:	
1.2.20.b.1	Para venda de artigos pirotécnicos.	10,00
1.2.20.b.2	Para jogos diversos - de bilheteria ou técnicos, tiro ao alvo e outros.	5,00
1.2.20.b.3	Para venda de alimentos, bebidas alcoólicas e outros.	15,00
1.2.20.c	Parque de diversões e similares, por mês:	
1.2.20.c.1	Dotado de 1 até 10 equipamentos.	50,00
1.2.20.c.2	Dotado de 11 a 20 equipamentos.	80,00
1.2.20.c.3	Dotado de mais de 20 equipamentos.	100,00
1.2.20.c.4	Circo, por mês ou fração.	150,00
1.2.20.d	Empresa fornecedora, locadora e ou instaladora de sistema de alarme e monitoramento.	420,00

## 2.2 LEI Nº 3.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.525

### **Institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, e adota outras providências.**

Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO, vinculado à Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único. O FUMPOL-TO tem por finalidade prover, em caráter complementar, recursos financeiros destinados à modernização, ao reaparelhamento, à manutenção, qualificação e execução de serviços da Polícia Civil, incluindo-se a aquisição de bens de consumo.

Art. 2º Constituem fontes de receitas do FUMPOL-TO:

I - taxas de serviços estaduais prestados pela Polícia Civil, constantes do item 1 do Anexo IV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Estado do Tocantins;

II - doações, auxílios e subvenções;

III - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;

IV - alienações de bens:

a) apreendidos e arrecadados pela Polícia Civil:

1. cuja propriedade não seja identificada, transcorrido o prazo de doze meses sob a guarda e responsabilidade policial;

2. que, reconhecidos, sejam doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores;

b) materiais de utilização nas atividades de Polícia Civil;

V - rendimentos provenientes de depósitos e aplicações financeiras;

VI - recursos transferidos por entidades públicas ou particulares;

VII - recursos decorrentes de contratos e convênios celebrados pela Polícia Civil.

Art. 3º O FUMPOL-TO:

I - integra a proposta orçamentária do Poder Executivo;

II - é movimentado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e municípios – SIAFEM;

III - utiliza a conta única implantada para a gestão dos recursos públicos.

Art. 4º Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, os recursos do FUMPOL-TO são aplicados especificamente:

I - no planejamento e na execução de programas, projetos e ações de modernização, aparelhamento e operacionalização das atividades da Polícia Civil;

II - na construção, revitalização e ampliação de edificações e de instalações prediais;

III - na formação, no aperfeiçoamento e na especialização dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil;

IV - na pesquisa e publicação técnico-científica de matérias relacionadas às áreas de competências constitucionais da Polícia Civil;

V - na elaboração e execução de estudos e projetos que tenham por objetivo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das técnicas operacionais policiais voltadas para prevenir e reprimir a criminalidade;

VI - na aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades da Polícia Civil;

VII - no custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores policiais em missão ou em operação de natureza oficial;

VIII - no custeio de aporte logístico à sua própria gestão.

§1º Destinam-se às ações referidas no inciso III deste artigo, no mínimo, 20% dos recursos arrecadados pelo FUMPOL-TO.

§2º As despesas com transporte, hospedagem e alimentação de que trata o inciso VII deste artigo, são custeadas, nos termos desta Lei, até o montante de 30% da receita total do FUMPOL.

Art. 5º É criado o Conselho Gestor do FUMPOL-TO, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos destinados ao FUMPOL-TO, ao qual compete:

I - receber as doações de que trata o inciso II, do art. 2º desta Lei;

II - alocar os recursos para o atendimento de demandas específicas das unidades integrantes da Polícia Civil;

III - executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUMPOL-TO;

IV - prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V - elaborar o Plano Anual de Destinação;

VI - desempenhar os atos necessários para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Anual de Destinação fixa as diretrizes de aplicação dos recursos do FUMPOL-TO, dispondo sobre o planejamento de ações que visem à arrecadação e destinação de receitas, observadas as atividades-fim da Polícia Civil, segundo as respectivas competências constitucionais e legais.

Art. 6º O FUMPOL-TO é composto dos seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Segurança Pública, na função de Presidente;

II - Delegado-Geral da Polícia Civil;

III - Corregedor-Geral da Polícia Civil;

IV - Superintendente da Polícia Científica;

V - Diretor de Administração e Finanças;

VI - Diretor da Academia da Polícia Civil;

VII - Diretor de Inteligência e Estratégia;

VIII - Na qualidade de membro indicado pelos seus respectivos sindicatos um delegado de polícia, um perito criminal, um policial civil, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. A função de membro não é remunerada.

Art. 7º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º São revogados os arts. 9º e 10 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

### **2.3 DECRETO Nº 5.444, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

**Dispõe sobre o Conselho Gestor do FUMPOL-TO, instituído pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015, e adota outras providências.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Gestor do FUMPOL-TO, instituído pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015, se reúne na sede da Secretaria da Segurança Pública, ordinariamente, a cada dois meses, e,

extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 2º É designado para o encargo de Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO o Subsecretário da Segurança Pública.

Art. 3º O funcionamento do Conselho Gestor do FUMPOL-TO, a ser detalhado em Regimento Interno, deve observar, prioritariamente, os seguintes procedimentos:

I – a convocação deve se dar por escrito, assinada pelo Presidente e enviada aos membros, com antecedência mínima de 48 horas da data de sua realização, podendo este prazo ser reduzido em caso de justificada urgência;

II – as reuniões se instalam com a maioria absoluta de seus membros e as deliberações:

a) ocorrem por maioria dos votos dos presentes;

b) são oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado, podendo ser revistas ou modificadas pela maioria absoluta dos membros, mediante pedido de reconsideração, reservado ao Presidente o voto simples e de qualidade;

III – as matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho devem ser encaminhadas à Secretaria-Executiva para registro, autuação e procedimento de instrução e distribuição em plenário;

IV – na discussão e votação das matérias apresentadas, a ordem de interlocação dos membros observa inversamente a de composição do Conselho, definida no art. 6º da Lei 3.046/2015;

V – ao final de cada reunião, lavra-se a respectiva Ata, a qual, após leitura, discussão e aprovação em sessão subsequente, deve ser assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário-Executivo.

Art. 4º Admitidas as atribuições e competências subsidiárias fixadas no Regimento Interno do Conselho de que trata este Decreto, incumbe:

I – ao Presidente:

a) coordenar e supervisionar as atividades do Conselho;

b) representar o Conselho em suas relações internas e externas;

c) convocar os respectivos Conselheiros, apresentar a pauta da sessão, instalar e presidir as reuniões plenárias;

d) esclarecer questões de ordem;

e) estimular a comunicação regular e permanente entre os Conselheiros;

f) administrar os procedimentos, as discussões e votações e, quando for o caso, exercer o voto de desempate;

g) dar ciência de informações, solicitações, ofícios e comunicados aos membros do Conselho;

h) firmar, após deliberação pelo Conselho, ofícios, formulários, relatórios de avaliação e demais expedientes;

i) dar publicidade aos atos do Conselho;

j) estabelecer o cronograma para a elaboração do Plano Anual de Destinação, na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.046/2015;

k) instituir comissões especiais de trabalho para o cumprimento das competências do Conselho e designar os conselheiros que as compõem;

l) encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao FUMPOL-TO;

m) conduzir os procedimentos de elaboração do Regimento Interno do Conselho;

II – ao Secretário-Executivo:

a) elaborar a pauta das reuniões e encaminhá-la aos membros do Conselho quando convocadas as sessões plenárias;

b) auxiliar nas sessões e no expediente do Conselho;

c) prestar colaboração ao Presidente na distribuição das matérias aos membros do Conselho;

d) acompanhar o cumprimento dos prazos de devolução de processos, de emissão de pareceres e das demais diligências requeridas e informá-los ao Presidente do Conselho;

e) preparar e fazer expedir correspondências;

f) abrir, rubricar e encerrar os livros de registro de resoluções, presenças, protocolo, distribuição e cargas de processos, mantendo-os sob sua guarda e inspeção;

g) manter a ordem dos arquivos;

h) atualizar a legislação de interesse do Conselho;

i) solicitar ao Presidente do Conselho a designação temporária de servidores efetivos lotados na Secretaria da Segurança Pública, para, solidariamente, colaborarem com as atividades da Secretaria-Executiva;

j) realizar a lavratura das atas de cada reunião;

k) executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Presidente;

l) colaborar com a tarefa de fazer cumprir as deliberações do Conselho;

III – aos Conselheiros:

a) incumbir-se, solidariamente, do disposto nos incisos I e II deste artigo;

b) comparecer às reuniões e proceder às discussões e deliberações, com direito a voz e voto;

c) requerer coletivamente a convocação de reuniões extraordinárias, nos termos do art. 1º deste Decreto;

d) estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

e) justificar a ausência às reuniões;

f) compor comissão especial de trabalho instituída pelo Presidente;

g) representar o Conselho quando designado pelo Presidente;

h) acompanhar e supervisionar o cumprimento das competências do Conselho;

i) elaborar o Plano Anual de Destinação;

j) fazer cumprir as deliberações do Conselho.

Art. 5º O Plano Anual de Destinação de que trata o art. 5º da Lei 3.046/2015 deve ser aprovado até 15 de outubro do ano anterior ao exercício de sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em 2016, o Conselho Gestor do FUMPOL-TO deve aprovar o Plano Anual de Destinação em até sessenta dias após a publicação deste Decreto.

Art. 6º Cabe ao Conselho Gestor do FUMPOL-TO:

I – divulgar o cronograma de elaboração do Plano Anual de Destinação, com a finalidade de coletar dos órgãos internos e entidades representantes das categoriais policiais civis informações e propostas capazes de conferir melhor desempenho à formulação das ações destinadas à persecução das receitas previstas no art. 2º da Lei 3.046/2015;

II – superadas as expectativas previstas para o Plano Anual de Destinação no exercício fiscal, estabelecer a aplicação do excedente, tendo por base as diretrizes ali fixadas.

Art. 7º Incumbe à Secretaria da Fazenda fornecer, mensalmente, à Secretaria da Segurança Pública relatório analítico e sintético das receitas do FUMPOL/TO, previstas no art. 2º da Lei 3.046/2015, as quais são reservadas ao uso da Unidade Gestora do FUMPOL, via SIAFEM.

Art. 8º Cumpre ao Secretário de Estado da Segurança Pública baixar os atos necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**César Roberto Simoni de Freitas**

Secretário de estado da Segurança Pública

**Télio Leão Ayres**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**2.4 RESOLUÇÃO CSPC Nº 004, de 25 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre a atividade administrativa da Polícia Civil de fiscalização e emissão de Alvarás relativos aos atos de Polícia Especializada previstos no Código Tributário do Estado do Tocantins.**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.075, de 30 de dezembro de 2005, e do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.375, de 27 de março de 2007, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins), atualizada pela Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, relativo à instituição da Taxa de Serviços Estaduais – TSE;

Considerando que, conforme o item 1, do Anexo IV do Código Tributário Estadual, compete exclusivamente à Polícia Civil o exercício da fiscalização e o poder de polícia quanto aos atos de Polícia Técnica e de Polícia Especializada;

Considerando que o contribuinte da TSE é o usuário, efetivo ou potencial, dos serviços sujeitos à sua incidência ou o destinatário de atividade inerente ao exercício do poder de polícia;

Considerando que para a utilização de determinados serviços públicos pelo contribuinte da TSE, faz-se necessária a emissão de Alvará de Licença ou Autorização pela Polícia Civil, **aprova a seguinte Resolução:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Normatiza a atividade administrativa da Polícia Civil relativa aos atos de Polícia Especializada previstos no Item 1.2 do Anexo IV da Lei nº 1.287/2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins, com alterações dadas pela Lei nº 3.019/2015) e disciplina a fiscalização e emissão de alvarás de licença e autorização pela utilização de serviços públicos pelo contribuinte da Taxa de Serviços Estaduais - TSE.

**Parágrafo único.** A emissão de Alvará Policial Civil é condicionada ao cumprimento das exigências para cada atividade prevista no Anexo Único a esta Resolução, dentre elas a comprovação do recolhimento da TSE.

**Art. 2º** Constitui fato gerador da TSE, sujeito à fiscalização e exigência exclusiva da Polícia Civil, a utilização dos serviços públicos e o exercício do poder de polícia, constantes do Item 1, do Anexo IV, da Lei nº 1.287/2001, alterado pela Lei nº 3.019/2015.

**Parágrafo único.** Considera-se Poder de Polícia a atividade administrativa desempenhada pela Polícia Civil que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, aos costumes, a jogos, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividade econômica dependente de licença ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

**Art. 3º** Contribuinte da TSE é o usuário, efetivo ou potencial, dos serviços sujeitos à sua incidência ou o destinatário de atividade inerente ao exercício do Poder de Polícia.

**Parágrafo único.** Os serviços públicos a que se refere o *caput* consideram-se utilizados pelo contribuinte:

- a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;
- b) potencialmente, quando sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

## **CAPÍTULO II DAS ISENÇÕES**

**Art. 4º** Nos termos do art. 93 do Código Tributário do Estado do Tocantins são isentos do pagamento da TSE relativos à atividade da Polícia Civil:

- I - atos pertinentes à vida funcional dos servidores públicos estaduais;
- II - papéis necessários à posse no serviço público efetivo do Estado do Tocantins;
- III - atos praticados em favor de entidades filantrópicas;

IV - atos e qualquer documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processo de defesa ou de interesse ou direito imediato do Estado e do Município;

V - atos e documentos relacionados com pessoas reconhecidamente pobres.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**Art. 5º** A comprovação do pagamento da TSE se dá mediante a apresentação do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, autenticado pelos agentes da rede bancária autorizada pela Secretaria da Fazenda ou pelo sistema eletrônico.

**Art. 6º** As taxas serão pagas:

I - de ordinário, antes da prestação dos serviços solicitados ou do exercício de direitos ou de atividades sujeitas ao Poder de Polícia;

II - para renovação:

a) quando for mensal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente àquele em que for devida;

b) quando for anual, até o último dia útil do mês de janeiro de cada exercício.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA FISCALIZAÇÃO E DA EXIGÊNCIA**

~~**Art. 7º** A atividade administrativa de fiscalização e a exigência de pagamento da TSE para a emissão de alvarás de licença e autorização, relativos aos Atos de Polícia Especializada previstos no item 1.2 do Anexo IV do Código Tributário do Estado do Tocantins, compete exclusivamente à Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada em Costumes, Jogos e Diversões Públicas, sediada na Capital e pelas Delegacias sediadas nas Regionais no interior do Estado.~~

~~**Parágrafo único.** As delegacias previstas neste artigo, em suas respectivas áreas circunscricionais deverão realizar levantamento dos estabelecimentos e atividades sujeitas à incidência da TSE, mantendo banco de dados cadastrais atualizado a ser informado à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FUMPOL.~~

**Art. 7º** As atividades administrativas referentes aos Atos de Polícia Especializada, previstos no item 1.2 do Anexo IV do Código Tributário do Estado do Tocantins, serão exercidas pelas Delegacias de Polícia Civil, na forma desta Resolução.

§1º As atividades administrativas a que se refere o caput compreendem as ações de fiscalização do pagamento da TSE, bem como do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, ficando as Delegacias de Polícia autorizadas a expedir notificações, certidões de vistoria, alvarás de licença e de autorização, além de outros documentos necessários ao exercício da função.

§2º Na Capital, as atribuições serão exercidas da seguinte forma:

I - à Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas - COSTUMES compete o exercício das atividades administrativas no tocante à:

a) mesa de bilhar, jogo eletrônico e similares;

- b) serviço de alto-falante;
- c) depósito de produtos sujeitos a fiscalização;
- d) shows, festas e bailes públicos;
- e) barraca em eventos, feiras, festas populares, praças e outros:
  - 1. para jogos diversos - de bilheteria ou técnicos, tiro ao alvo e outros;
  - 2. para venda de alimentos, bebidas alcoólicas e outros;
- f) parque de diversões e similares;
- g) circo.

II - à Delegacia Estadual de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT compete o exercício das atividades administrativas relativas a:

- a) hotel, motel, pensão, pousada e similares;
- b) cinema;
- c) clube sócio-recreativo e similar;
- d) boliche;
- e) garagem e pátio de estacionamento;
- f) empresa fornecedora, locadora e ou instaladora de sistema de alarme e monitoramento.;

III - à Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME compete o exercício das atividades administrativas quanto à:

- a) licença para uso de explosivo:
  - 1. em caieira e pedreira;
  - 2. em fábrica de cimento;
  - 3. em mineração de qualquer espécie;
- b) autorização para uso de explosivo;
- c) alvará para industrialização e ou comercialização de explosivo e outros produtos controlados;
- d) alvará para industrialização e ou comercialização de fogos de artifício ou pirotécnicos;
- e) vistoria em pedreira, caieira, fábrica de cimento, depósito de fogos de artifícios ou pirotécnicos;
- f) artesanato de blaster - encarregado de fogo;
- g) venda de artigos pirotécnicos;

IV - à Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA compete realizar a vistoria veicular preventiva facultativa, com o auxílio da perícia oficial.

§3º No interior do Estado as atividades descritas no presente artigo serão exercidas pelas Delegacias de Polícia das comarcas, sob coordenação das Delegacias Regionais de Polícia Civil.

§4º As Delegacias elencadas no §2º deste artigo poderão atuar no interior do Estado de forma concorrente com as unidades a que se refere o parágrafo anterior. *(Redação dada pela Resolução CSPC Nº 001, de 31 de janeiro de 2018)*

**Art. 8º** A não fiscalização e exigência da TSE previstas no art. 7º implicarão na responsabilidade disciplinar solidária do servidor e da Autoridade Policial omissos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

## **CAPÍTULO V DAS PENALIDADES**

**Art. 10** Sobre o valor da TSE não pago até a data do vencimento incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**Art. 11** No exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.

## **CAPÍTULO VI DOS ALVARÁS**

**Art. 12** O Alvará Policial Civil, nas modalidades de: Licença, Autorização, atendidos os requisitos exigidos por esta Resolução e legislação correspondente, será expedido obedecidos os requisitos constantes do Anexo único a esta Resolução, com vigência: anual, mensal, diária, por evento e por vistoria.

**Parágrafo único.** Ato do Secretário de Estado da Segurança Pública definirá o modelo padrão do formulário de Alvará Policial Civil e os demais formulários a serem utilizados na atividade administrativa de fiscalização para a emissão de alvarás.

**Art. 13** O Alvará Anual de Licença terá validade durante o ano civil para o qual for expedido, podendo ser revalidado até o último dia do mês de janeiro do ano civil subsequente.

**Art. 14** O Alvará de Licença Mensal terá validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

**Parágrafo único.** Esgotado o prazo previsto neste artigo, a parte interessada deverá solicitar nova Licença Mensal dentro do prazo de cinco dias, a contar do término da licença anterior, com o prazo da nova licença iniciando no dia subsequente ao término da anterior.

**Art. 15** O Alvará de Licença Diário terá validade de vinte e quatro horas, a partir de sua expedição, devendo ser solicitado no prazo de, no mínimo, quarenta e oito horas antes do início das atividades para as quais é pleiteada.

**Parágrafo único.** Esgotado o prazo previsto neste artigo, a parte interessada poderá solicitar nova Licença Diária.

**Art. 16** O Alvará de Licença por evento e por vistoria terá validade limitada ao evento e procedimento realizado, nos períodos definidos pela Autoridade Policial, conforme previsto no Anexo único a esta Resolução.

## **CAPÍTULO VII DA VISTORIA**

**Art. 17** A vistoria será executada por Policial Civil designado pela Autoridade Policial Titular da Delegacia de Polícia competente para o ato e se dará após a apresentação da documentação

exigida para a atividade desejada, objetivando verificar se o empreendimento ou atividade se enquadra na categoria declarada pelo requerente e atende aos requisitos legais do Código de Posturas do Município, se houver, e legislação correspondente.

**Parágrafo único.** Após conferir os critérios técnicos acima relacionados, o policial fará relatório circunstanciado acompanhado de levantamento fotográfico, emitindo o seu parecer dirigido ao Delegado de Polícia responsável pela emissão do Alvará.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** A Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria nos empreendimentos licenciados e autorizados, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição dos Alvarás.

**Parágrafo único.** O Policial Civil, após devidamente identificado, quando em atividade, tem franco acesso aos locais fiscalizados pela polícia, devendo os responsáveis pelo estabelecimento e seus subordinados prestar-lhe todo apoio e auxílio necessário ao desempenho de suas funções.

**Art. 19** A Polícia Civil poderá exigir exames, análises ou testes técnicos complementares, objetivando a preservação do interesse coletivo.

**Art. 20** Somente serão aceitos documentos originais, cópias autenticadas por cartório oficial ou contra apresentação dos originais, para autenticação na Delegacia de Polícia Civil responsável pela fiscalização.

**Art. 21** Observadas as normas legais e no interesse público, os Delegados de Polícia responsáveis pela fiscalização de jogos e diversões poderão limitar o horário de funcionamento dos estabelecimentos, empresas ou organizações sujeitas ao licenciamento por parte da Polícia Civil, de forma que não perturbem o sossego público com atividades nocivas ou inconvenientes à comunidade.

**§ 1º** Nos Alvarás deverá constar obrigatoriamente o horário de abertura e de fechamento dos estabelecimentos, empresas ou organizações de que trata este artigo.

**§ 2º** O horário de funcionamento dos estabelecimentos poderá ser revisto pela autoridade concessora a qualquer momento, uma vez que motivada por uma justificativa legal.

**§ 3º** A solicitação de prorrogação de horário não acarretará ônus para o solicitante.

**Art. 22** Tendo por fundamento os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da proporcionalidade, razoabilidade e da supremacia do interesse público, os Delegados de Polícia competentes poderão fixar exigências não previstas na presente Resolução, bem como adequar as existentes às peculiaridades locais e/ou às situações concretas, em qualquer caso, sempre precedidas de motivação e fundamentação.

**Art. 23** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS, em  
Palmas/TO, Capital do Estado, aos 25 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
**Secretário da Segurança Pública**  
**Presidente**

Claudemir Luiz Ferreira  
**Delegado de Polícia**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

Fábio Augusto Simon  
**Delegado de Polícia**  
**Corregedor-Geral da Polícia Civil**  
**Secretário Executivo**

Marcelo Diniz da Cunha  
**Perito Oficial**  
**Superintendente da Polícia Científica**

Marcelo Santos Falcão Queiroz  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor da Academia da Polícia Civil**

Bruno Sousa Azevedo  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor de Inteligência e Estratégia**

Raimundo Cláudio Batista  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor de Polícia da Capital**

Márcio Giroto Vilela  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor de Polícia do Interior**

João Batista de Deus  
**Delegado de Polícia**  
**Classe Especial**

Luciano Barbosa de Souza Cruz  
**Delegado de Polícia**  
**3ª Classe**

Suzi Francisca da Silva  
**Agente de Polícia**

Lourivaldo da Silva Aguiar  
**Escrivão de Polícia**

Sílvio Marinho Jaca  
**Perito Oficial**

Tito Rodrigues Lustosa  
**Papiloscopista**

Elane Tomaz da Silva  
**Agente de Necrotomia**

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CSPC Nº 004/2017**  
**ATOS DE POLÍCIA ESPECIALIZADA**

<b>ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL</b>	
<b>LICENÇA PARA USO DE EXPLOSIVO</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Item 1.2.2</b>	
Em caieira e pedreira: <i>subitem 1.2.2.a</i>	<b>150,00</b>
Em fábrica de cimento: <i>subitem 1.2.2.b</i>	<b>170,00</b>
Em mineração de qualquer espécie: <i>subitem 1.2.2.c</i>	<b>170,00</b>
Para industrialização e/ou comercialização de explosivo e outros produtos controlados: <i>item 1.2.4</i>	<b>250,00</b>
Para industrialização e/ou comercialização de fogos de artifício ou pirotécnicos: <i>item 1.2.5</i>	<b>200,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Requerimento firmado pelo responsável;</li> <li>b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;</li> <li>c) Inscrição Estadual (JUCETINS);</li> <li>d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;</li> <li>e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa;</li> <li>f) Título de Registro do Exército Brasileiro relativos aos itens 1.2.4 e 1.2.5</li> <li>g) Certificado de Registro do Exército Brasileiro relativos aos demais itens;</li> <li>h) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol;</li> <li>i) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster;</li> <li>j) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, tratando-se do exercício de atividade não eventual com produtos químicos controlados;</li> <li>k) Vistoria Policial Civil;</li> <li>l) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.</li> </ul>
<b>EMPRESA FORNECEDORA, LOCADORA E OU INSTALADORA DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO</b>	<b>Valor R\$</b>
<b><i>Subitem 1.2.20.d</i></b>	<b>420,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Requerimento firmado pelo responsável;</li> <li>b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;</li> <li>c) Inscrição Estadual (JUCETINS);</li> <li>d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;</li> <li>e) Atestado da Vigilância Sanitária;</li> <li>f) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;</li> <li>g) Vistoria Policial Civil;</li> <li>h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.</li> </ul>

## ALVARÁ DE LICENÇA MENSAL

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE EXPLOSIVO		Valor R\$
Item 1.2.3		50,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa; f) Certificado de Registro do Exército Brasileiro; g) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol; h) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster; i) Vistoria Policial Civil; j) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.	
HOTEL – Item 1.2.9		Valor R\$
Cinco estrelas – luxo e superluxo: <i>subitem 1.2.9.a</i>		350,00
Quatro estrelas – superior: <i>subitem 1.2.9.b</i>		300,00
Três estrelas – turístico: <i>subitem 1.2.9.c</i>		250,00
Duas estrelas – econômico: <i>subitem 1.2.9.d</i>		200,00
Uma estrela – simples: <i>subitem 1.2.9.e</i>		150,00
Sem classificação: <i>subitem 1.2.9.f</i>		100,00
MOTEL – Item 1.2.10		Valor R\$
Com até 10 apartamentos: <i>subitem 1.2.10.a</i>		100,00
De 11 a 20 apartamentos: <i>subitem 1.2.10.b</i>		150,00
De 21 a 30 apartamentos: <i>subitem 1.2.10.c</i>		200,00
De 31 a 40 apartamentos: <i>subitem 1.2.10.d</i>		250,00
De 41 a 50 apartamentos: <i>subitem 1.2.10.e</i>		300,00
Superior a 50 apartamentos: <i>subitem 1.2.10.f</i>		350,00
PENSÃO, POUSADA E SIMILARES – Item 1.2.11		Valor R\$
Com até 5 quartos: <i>subitem 1.2.11.a</i>		100,00
De 6 a 10 quartos: <i>subitem 1.2.11.b</i>		150,00
Superior a 10 quartos: <i>subitem 1.2.11.c</i>		200,00
R E Q U I S I T O S	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Atestado da Vigilância Sanitária; f) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; g) Vistoria Policial Civil; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.	
BOATE, RESTAURANTE DANÇANTE E SIMILARES		Valor R\$
Item 1.2.12		200,00
R	a) Requerimento firmado pelo responsável;	

<b>E</b>	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
<b>Q</b>	c) Inscrição Estadual (JUCETINS);
<b>U</b>	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
<b>I</b>	e) Atestado da Vigilância Sanitária;
<b>S</b>	f) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
<b>I</b>	g) Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento;
<b>T</b>	h) Vistoria Policial Civil;
<b>O</b>	i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
<b>CINEMA – Item 1.2.13</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>260,00</b>	
<b>CLUBE SÓCIO-RECREATIVO E SIMILAR</b>	
<b>Item 1.2.14</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>85,00</b>	
<b>BOLICHE, POR PISTA</b>	
<b>Item 1.2.15</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>50,00</b>	
<b>R</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável;
<b>E</b>	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
<b>Q</b>	c) Inscrição Estadual (JUCETINS);
<b>U</b>	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
<b>I</b>	e) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
<b>S</b>	f) Vistoria Policial Civil;
<b>I</b>	g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
<b>T</b>	
<b>O</b>	
<b>S</b>	
<b>GARAGEM E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO PARTICULAR COM COBRANÇA DE PERMANÊNCIA – Item 1.2.16</b>	
<b>Valor R\$</b>	
Com capacidade para até 20 veículos: <i>subitem 1.2.16.a</i>	
<b>150,00</b>	
Com capacidade superior a 20 veículos: <i>subitem 1.2.16.b</i>	
<b>210,00</b>	
<b>R</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável;
<b>E</b>	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
<b>Q</b>	c) Contrato Social (JUCETINS);
<b>U</b>	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
<b>I</b>	e) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
<b>S</b>	f) Vistoria Policial Civil;
<b>I</b>	g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
<b>T</b>	
<b>O</b>	
<b>S</b>	
<b>MESA DE BILHAR, DE JOGO ELETRÔNICO E SIMILARES – Por unidade Item 1.2.17</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>30,00</b>	
<b>R</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável;
<b>E</b>	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
<b>Q</b>	c) Inscrição Estadual (JUCETINS);
<b>U</b>	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
<b>I</b>	e) Relação dos equipamentos de jogos e suas características;
<b>S</b>	f) Notas fiscais e/ou contrato de locação dos equipamentos de jogos;
<b>I</b>	g) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e
<b>T</b>	

<b>O</b>	Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
<b>S</b>	h) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
<b>SERVIÇO DE ALTO-FALANTE</b>	
<b>Item 1.2.18</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>50,00</b>	
<b>R</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável;
<b>E</b>	b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista;
<b>Q</b>	c) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo a ser utilizado;
<b>U</b>	d) Cópia do CPF;
<b>I</b>	e) Comprovante de endereço atualizado;
<b>S</b>	f) Vistoria Policial Civil;
<b>I</b>	g) Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.
<b>T</b>	
<b>O</b>	
<b>S</b>	
<b>DEPÓSITO DE PRODUTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO DA</b>	
<b>POLÍCIA CIVIL</b>	
<b>Item 1.2.19</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>50,00</b>	
<b>R</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável;
<b>E</b>	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
<b>Q</b>	c) Contrato Social (JUCETINS);
<b>U</b>	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
<b>I</b>	e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
<b>S</b>	m) Certificado de Registro do Exército Brasileiro;
<b>I</b>	f) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol;
<b>T</b>	g) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster;
<b>O</b>	n) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, tratando-se do exercício de atividade não eventual com produtos químicos controlados;
<b>S</b>	h) Vistoria Policial Civil;
	i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.
<b>PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES</b>	
<b>Subitem 1.2.20.c</b>	
<b>Valor R\$</b>	
<b>Dotado de 1 até 10 equipamentos: <i>subitem 1.2.20.c.1</i></b>	
<b>50,00</b>	
<b>Dotado de 11 a 20 equipamentos <i>subitem 1.2.20.c.2</i></b>	
<b>80,00</b>	
<b>Dotado de mais de 20 equipamentos <i>subitem 1.2.20.c.3</i></b>	
<b>100,00</b>	
<b>CIRCO, por mês ou fração <i>subitem 1.2.20.c.4</i></b>	
<b>150,00</b>	
<b>R</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável;
<b>E</b>	b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
<b>Q</b>	c) Inscrição Estadual (JUCETINS);
<b>U</b>	d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
<b>I</b>	e) Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
<b>S</b>	f) Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento;
<b>I</b>	g) Vistoria Policial Civil;
<b>T</b>	h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais
<b>O</b>	
<b>S</b>	

## ALVARÁ DE LICENÇA DIÁRIA

<b>BARRACA EM EVENTOS, FEIRAS, FESTAS POPULARES, PRAÇAS E OUTROS</b>		Valor R\$
<b>Subitem 1.2.20.b</b>		
Para venda de artigos pirotécnicos: <i>subitem 1.2.20.b.1</i>		<b>10,00</b>
Para jogos diversos - de bilheteria ou técnicos, tiro ao alvo e outros: <i>subitem 1.2.20.b.2</i>		<b>5,00</b>
Para venda de alimentos, bebidas alcoólicas e outros: <i>subitem 1.2.20.b.3</i>		<b>15,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópia da Carteira de Identidade; c) Cópia do CPF; d) Comprovante de residência atualizado; e) Se o requerente for pessoa jurídica, apresentar CNPJ e Inscrição Estadual (JUCETINS); f) Alvará de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos expedido pelo Município; g) Vistoria Policial Civil; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.	

## ALVARÁ DE LICENÇA POR EVENTO

<b>ARTESANATO DE BLASTER – Encarregado de fogo</b>		Valor R\$
<b>Item 1.2.7</b>		<b>65,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF; c) 02 (duas) fotos 3X4; d) Comprovante de residência atualizado; e) Certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal); f) Certificado do Curso Blaster; g) Requerimento da empresa onde trabalha; h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.	
<b>TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ARMA APREENDIDA</b>		Valor R\$
<b>Item 1.2.8</b>		<b>120,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	a) Requerimento firmado pelo interessado; b) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF; c) Comprovante de residência atualizado; d) Certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal); e) Cópia do Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo; f) Cópia do Porte de Arma de Fogo expedido pela Polícia Federal, se for o caso; g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.	
<b>SHOWS, FESTAS E BAILES PÚBLICOS</b>		Valor R\$
<b>Subitem 1.2.20.a</b>		

Sem cobrança de ingresso, realizado na zona urbana: <i>subitem 1.2.20.a.1</i>	<b>30,00</b>
Com cobrança de ingresso, realizado na zona urbana: <i>subitem 1.2.20.a.2</i>	<b>50,00</b>
Sem cobrança de ingresso, realizado na zona rural: <i>subitem 1.2.20.a.3</i>	<b>10,00</b>
Com cobrança de ingresso, realizado na zona rural: <i>subitem 1.2.20.a.4</i>	<b>15,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa (Se pessoa jurídica); c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF (Se pessoa física); e) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; f) Atestado da Vigilância Sanitária; g) Certificação de Vistoria e Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; h) Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento/evento; i) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

## CERTIDÃO DE VISTORIA

<b>VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA FACULTATIVA</b> Item 1.2.1	<b>Valor R\$</b> <b>85,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista; c) Cópia do CPF; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo; f) Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.
<b>VISTORIA EM PEDREIRA, CAIEIRA, FÁBRICA DE CIMENTO, DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS OU PIROTÉCNICOS</b> Item 1.2.6	<b>Valor R\$</b> <b>80,00</b>
<b>R E Q U I S I T O S</b>	a) Requerimento firmado pelo responsável; b) CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa; c) Inscrição Estadual (JUCETINS); d) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município; e) Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa f) Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol; g) Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster; h) Vistoria Policial Civil; i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

## **2.5 PORTARIA SSP Nº 1385, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Define o modelo padrão do formulário de Alvará Policial Civil e os demais formulários a serem utilizados na atividade administrativa de fiscalização da Polícia Civil quanto aos Atos de Polícia Especializada previstos no Anexo IV do Código Tributário do Estado do Tocantins.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Ato de nº 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e o parágrafo único do art. 12 da Resolução CSPC nº 004, de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017 e republicada para retificação no Diário Oficial 4.984, de 6 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Consoante determina o parágrafo único do art.12 da Resolução nº 004, de 25 de outubro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, é definido o modelo padrão do formulário de Alvará Policial Civil e os demais formulários a serem utilizados na atividade administrativa de fiscalização da Polícia Civil quanto aos Atos de Polícia Especializada, previstos no Anexo IV do Código Tributário do Estado do Tocantins, constantes do Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º. Fica o Delegado-Geral da Polícia Civil incumbido de providenciar a devida difusão dos formulários ora definidos nas Delegacias de Polícia subordinadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 6 de novembro de 2017.

**Cesar Roberto Simoni de Freitas**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1385/2017**

**I - MODELO PADRÃO DE ALVARÁ POLICIAL CIVIL**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**POLÍCIA CIVIL**  
 (PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
 DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 www.ssp.to.gov.br

**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº        /2017**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA/AUTORIZAÇÃO			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL, MENSAL, DIÁRIA, POR EVENTO.			
<b>FINALIDADE:</b> (CONFORME ATIVIDADE CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CSPC Nº 004/2017)			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA – Conforme o caso)		
<b>Nome Fantasia</b>	(Constante do registro da empresa)		
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<b>Data de expedição</b>		<b>Valor da Taxa recolhida</b>	
		<b>VALIDADE</b>	

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
 DELEGADO DE POLÍCIA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1385/2017

II - MODELO PADRÃO DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ E CERTIDÃO POLICIAL



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
www.ssp.to.gov.br

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL/MENSAL/DIÁRIA/POR EVENTO/POR VISTORIA			
<b>FINALIDADE:</b> (CONFORME ATIVIDADE CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CSPC Nº 004/2017)			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>			
<b>Nome Fantasia</b>			
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>REQUISITOS</b> <i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento, conforme exigência constante do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1385/2017

III - MODELOS PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE QUANTO À  
SEGURANÇA INTERNA DO ESTABELECIMENTO OU EVENTO



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
[www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

(Pessoa física)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_/Órgão expedidor, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nos termos da Resolução CSPC Nº 004, de 30 de outubro de 2017, **DECLARO**, para que produza os efeitos legais e sob as penas da lei, **TER CIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE QUANTO À SEGURANÇA INTERNA** para o funcionamento do (Estabelecimento ou Evento), comprometendo-me ainda em cumprir todas as normas pertinentes ao correto e regular funcionamento da atividade acima declarada.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Declarante



### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

(Pessoa jurídica)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_/Órgão expedidor, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, responsável legal da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede situada no endereço \_\_\_\_\_, nos termos da Resolução CSPC Nº 004, de 30 de outubro de 2017, **DECLARO**, para que produza os efeitos legais e sob as penas da lei, **TER CIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE QUANTO À SEGURANÇA INTERNA** para o funcionamento do (Estabelecimento ou Evento), comprometendo-me ainda em cumprir todas as normas pertinentes ao correto e regular funcionamento da atividade acima declarada.

Local e Data.

---

Declarante – Representante Legal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1385/2017

IV - MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE VISTORIA POLICIAL



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
www.ssp.to.gov.br

RELATÓRIO DE VISTORIA POLICIAL CIVIL

<b>FINALIDADE:</b> (EMISSÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL, CONFORME ATIVIDADE CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CSPC Nº 004/2017)			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA – Conforme o caso)		
<b>Nome Fantasia</b>	(Constante do registro da empresa)		
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA</b>  (Art. 17* da Resolução CSPC Nº 004/2017)  (*) Art. 17. A vistoria será executada por Policial Civil designado pela Autoridade Policial Titular da Delegacia de Polícia competente para o ato e se dará após a apresentação da documentação exigida para a atividade desejada, objetivando verificar se o empreendimento ou atividade se enquadra na categoria declarada pelo requerente e atende aos requisitos legais do Código de Posturas do Município, se houver, e legislação correspondente. Parágrafo único. Após conferir os critérios técnicos acima relacionados, o policial fará relatório circunstanciado acompanhado de levantamento fotográfico, emitindo o seu parecer dirigido ao Delegado de Polícia responsável pela emissão do Alvará.			
<b>PARECER</b>  Após conferir os critérios técnicos acima relacionados, manifesto-me:  <input type="checkbox"/> <b>PELA EMISSÃO DO ALVARÁ POLICIA</b>  <input type="checkbox"/> <b>PELA NÃO EMISSÃO DO ALVARÁ POLICIAL</b>			

(LOCAL, DATA)

POLICIAL CIVIL/ASSINATURA

**V - MODELO PADRÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO** (Introduzido pelo Anexo único à Portaria SSP nº 290/2018)



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
www.ssp.to.gov.br

**NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO**

O **DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA (IDENTIFICAR A UNIDADE POLICIAL)**, no desempenho de suas atribuições Constitucionais e Legais, em especial o disposto na Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins), alterada pela Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, no Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016 e na Resolução nº 004, de 25 de outubro de 2017, alterada pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Superior da Polícia Civil, e

Considerando o que dispõe o Código Tributário do Estado do Tocantins - CTE, relativo à instituição da Taxa de Serviços Estaduais – TSE;

Considerando que, conforme o item 1.2 do Anexo IV do CTE compete exclusivamente à Polícia Civil o exercício da fiscalização e o poder de polícia quanto aos atos de Polícia Especializada;

Considerando que, para o exercício de atividade ou a utilização dos serviços públicos pelo contribuinte da TSE, elencados no Anexo IV do CTE, faz-se necessária a emissão de Alvará de Licença ou Autorização pela Polícia Civil, condicionada ainda ao cumprimento dos requisitos exigíveis para cada atividade prevista no Anexo único à Resolução CSPC nº 004/2017 alterada pela Resolução CSPC nº 001/2018, ambas do Conselho Superior da Polícia Civil, dentre elas a comprovação do recolhimento da TSE;

Considerando que foi constatado que a empresa (razão social, CNPJ, endereço), **NÃO SE ENCONTRA** devidamente cadastrada junto à esta Unidade Policial, estando assim em situação irregular,

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia a quem esta for distribuída que **NOTIFIQUE** o representante legal da referida empresa para que compareça nesta Delegacia de Polícia, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, de posse de toda a documentação exigível para o ramo de atividade, a fim de ser devidamente cadastrada e se regularizar, sob pena da adoção de medidas legais cabíveis, sujeitando o estabelecimento, inclusive à interdição ou suspensão de atividade.

**CUMPRASE.**

DELEGADO DE POLÍCIA  
Titular da (DEPOL)

RECIBO	
Eu, _____,	
recebi nesta data a presente NOTIFICAÇÃO.	
(Local: Data)	
Assinatura: _____	
Representante da Notificada	

(Identificação da Delegacia, endereço físico e virtual e telefone para contato)

**VI - MODELO PADRÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE** (Introduzido pelo Anexo único à Portaria SSP nº 290/2018)



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
www.ssp.to.gov.br

**NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA (IDENTIFICAR A UNIDADE POLICIAL)**, no desempenho de suas atribuições Constitucionais e Legais, em especial o disposto na Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins), alterada pela Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, no Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016 e na Resolução nº 004, de 25 de outubro de 2017, alterada pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Superior da Polícia Civil, e

Considerando o que dispõe o Código Tributário do Estado do Tocantins - CTE, relativo à instituição da Taxa de Serviços Estaduais – TSE;

Considerando que, conforme o item 1.2 do Anexo IV do CTE compete exclusivamente à Polícia Civil o exercício da fiscalização e o poder de polícia quanto aos atos de Polícia Especializada;

Considerando que, para o exercício de atividade ou a utilização dos serviços públicos pelo contribuinte da TSE, elencados no Anexo IV do CTE, faz-se necessária a emissão de Alvará de Licença ou Autorização pela Polícia Civil, condicionada ao cumprimento das exigências para cada atividade prevista no Anexo único à Resolução CSPC nº 004/2017 alterada pela Resolução CSPC nº 001/2018, ambas do Conselho Superior da Polícia Civil, dentre elas a comprovação do recolhimento da TSE;

Considerando que foi constatado que a empresa (razão social, CNPJ, endereço), devidamente cadastrada junto à esta Unidade Policial, encontra-se em situação irregular quanto ao recolhimento obrigatório da Taxa de Polícia Especializada, prevista no Anexo IV do CTE, item 1.2, subitem \_\_\_\_\_,

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia a quem esta for distribuída que **NOTIFIQUE** o representante legal da referida empresa para que providencie o recolhimento da Taxa devida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, sob pena da adoção de medidas legais cabíveis, sujeitando o estabelecimento, inclusive à interdição ou suspensão de atividade.

**CUMPRAR-SE.**

DELEGADO DE POLÍCIA  
Titular da (DEPOL)

<b>RECIBO</b>
Eu, _____, recebi nesta data a presente NOTIFICAÇÃO.
(Local: Data)
Assinatura: _____ Representante da Notificada

1) O boleto para pagamento da Taxa pode ser emitido no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins (<http://www.sefaz.to.gov.br/>), clicando na opção DARE, Código de Receita nº 412 – Taxa dos Atos da Polícia Especializada/ SSP e selecionando a modalidade do serviço prestado pelo estabelecimento comercial.

2) Após o recolhimento, o representante legal da empresa deve se dirigir à Delegacia de Polícia, cujo endereço encontra-se no rodapé, para a regularização cadastral.

3) Caso a presente notificação não seja atendida no prazo de **10 (dez) dias**, além das medidas mencionadas na notificação, a Secretaria da Fazenda será comunicada para possível deflagração dos procedimentos administrativos relativos à auditoria e inscrição em dívida ativa, se for o caso.

(Identificação da Delegacia, endereço físico e virtual e telefone para contato)

### 3. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A atividade administrativa da Polícia Civil relativa aos atos de Polícia Especializada previstos no Item 1.2, do Anexo IV, da Lei nº 1.287/2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins, com alterações dadas pela Lei nº 3.019/2015) e a fiscalização e emissão de alvarás de licença e autorização e certidões pela utilização de serviços públicos pelo contribuinte da Taxa de Serviços Estaduais – TSE é competência exclusiva da Polícia Civil, achando-se disciplinada na Resolução CSPC nº 004/2017 e na Portaria SSP nº 1.385/2017.

Nos termos do que disciplina a Instrução Normativa CSPC nº 004/2017, constitui fato gerador da TSE, sujeito à fiscalização e exigência exclusiva da Polícia Civil, a utilização dos serviços públicos e o exercício do poder de polícia, constantes do Item 1, do Anexo IV, da Lei nº 1.287/2001, alterado pela Lei nº 3.019/2015.

Considera-se Poder de Polícia a atividade administrativa desempenhada pela Polícia Civil que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, aos costumes, a jogos, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividade econômica dependente de licença ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

A emissão de Alvará Policial Civil é condicionada ao cumprimento das exigências para cada atividade prevista no Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, dentre elas a comprovação do recolhimento da TSE.

A vistoria da Polícia Civil será determinada pela Autoridade Policial Titular da Delegacia de Polícia competente para o ato e se dará em duas etapas, a primeira cuida-se da verificação da documentação exigida para a atividade desejada apresentada pelo requerente, tendo por objetivo verificar se o empreendimento ou atividade se enquadra na categoria declarada pelo requerente e atende aos requisitos legais do Código de Posturas do Município, se houver, e legislação correspondente. Estando em conformidade, passa-se para a segunda etapa que é a verificação *in loco* do empreendimento ou atividade, de modo a constatar se a estrutura física está de acordo com os dados apresentados na documentação e/ou informados pelo requerente como, por exemplo: a quantidade de quartos da pousada ou motel; quantidade de mesas de bilhar; quantidade de salas de exibição de cinema; quantidade de equipamentos de jogos e diversões públicas; efetiva destinação do estabelecimento, boate ao invés de bar, bar ao invés de distribuidora de bebidas; quantidade de vagas no estacionamento particular; entre outras.

Muito embora fuja da competência administrativa da Polícia Civil, posto que exige conhecimento técnico e/ou científico específico, sendo atribuição reservada a outros órgãos de fiscalização municipal, estadual ou federal, cumpre ao policial civil designado para a vistoria fazer o registro de qualquer irregularidade, *em tese*, observada ou noticiada a constar no relatório circunstanciado a ser apresentado ao Delegado de Polícia designante, bem como qualquer observação que se faça necessária quanto a questões de segurança não abrangidas nas competências de outros órgãos (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Naturatins, entre outros).

Após conferir os critérios acima relacionados, o policial civil designado apresentará o Relatório Circunstanciado acompanhado, se necessário e possível, de levantamento fotográfico, emitindo o seu PARECER dirigido ao Delegado de Polícia responsável pela emissão do Alvará.

#### **4. MODELOS DE FORMULÁRIOS PREENCHIDOS**

Tendo por fim subsidiar o preenchimento dos formulários relativos à atividade administrativa da Polícia Civil referentes a: REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO; RELATÓRIO DE VISTORIA POLICIAL, ALVARÁS E CERTIDÕES, a equipe de assessoria da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FUMPOL-TO elaborou vários modelos ilustrativos simulando situações hipotéticas correlatas a cada atividade sujeita à fiscalização da Polícia Civil, conforme se vê nas páginas seguintes.

Ressalte-se que os dados constantes dos modelos são fictícios e qualquer semelhança eventualmente verificada e noticiada, será mera coincidência.

Para localizar o modelo de formulário desejado, basta verificar a correspondência de página no Sumário encontrado no início deste Manual, conforme a relação a seguir:

Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil de licença para uso de explosivo; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para empresa fornecedora, locadora e/ou instaladora de sistema de alarme e monitoramento; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para autorização de uso de explosivo; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para hotel, motel, pensão, pousadas e similares; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para boate, restaurante dançante e similar; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil cinema, boliche (por pista), clube sócio-recreativo e similar; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil garagem e pátio de estacionamento particular com cobrança de permanência; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para mesa de bilhar, de jogos eletrônicos e similares (por unidade); Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para serviços de alto-falante; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para depósito de produto sujeito a fiscalização da polícia civil; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para circo, parque de diversões e similares; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para barraca em eventos, feiras, festas populares, praças e outros; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para artesanato de blaster – encarregado de fogo; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para obtenção de termo de devolução de arma apreendida; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para shows, festas e bailes públicos; Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para vistoria veicular preventiva facultativa e Requerimento para obtenção de alvará ou certidão policial civil para vistoria em pedreira, caieira, fábrica de cimento, depósito de fogos de artifícios ou pirotécnico.



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL			
<b>FINALIDADE:</b> LICENÇA PARA USO DE EXPLOSIVO			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Rio Grande Mineração S/A		
<b>Nome Fantasia</b>	Rio Grande Mineração		
<b>Endereço</b>	Rua Oliveira Neto	<b>Telefone</b>	(63) 3224-2758
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	11.589.487/0001-58	<b>Inscrição Estadual</b>	29.446.533-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/>	CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;		
<input type="checkbox"/>	Inscrição Estadual (JUCETINS);		
<input type="checkbox"/>	Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;		
<input type="checkbox"/>	Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa;		
<input type="checkbox"/>	Título de Registro do Exército Brasileiro relativos aos itens 1.2.4 e 1.2.5		
<input type="checkbox"/>	Certificado de Registro do Exército Brasileiro relativos aos demais itens;		
<input type="checkbox"/>	Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol;		
<input type="checkbox"/>	Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster;		
<input type="checkbox"/>	Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, tratando-se do exercício de atividade não eventual com produtos químicos controlados;		
<input type="checkbox"/>	Vistoria Policial Civil;		
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.		

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL			
<b>FINALIDADE:</b> EMPRESA FORNECEDORA, LOCADORA E OU INSTALADORA DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Alarmes Brasil Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Brasil Alarmes		
<b>Endereço</b>	Av. Sebastião Ribeiro	<b>Telefone</b>	(63) 3363-1144
<b>Cidade</b>	Porto Nacional	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	45.855.789/0002-45	<b>Inscrição Estadual</b>	58.555.253-8
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Atestado da Vigilância Sanitária;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> AUTORIZAÇÃO PARA USO DE EXPLOSIVO			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Mineradora Santa Helena Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Mineradora Santa Helena		
<b>Endereço</b>	Rod. Dn Nicota Pires, 23	<b>Telefone</b>	(63) 3311-3300
<b>Cidade</b>	Miracema	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	52.458.697/0001-27	<b>Inscrição Estadual</b>	21.892.379-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa;			
<input type="checkbox"/> Certificado de Registro do Exército Brasileiro relativos aos demais itens;			
<input type="checkbox"/> Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol;			
<input type="checkbox"/> Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> HOTEL, MOTEL, PENSÃO, POUSADAS E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Paraíso Hotel Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Paraíso Hotel		
<b>Endereço</b>	Av. Bernardo Sayão	<b>Telefone</b>	(63) 3362-5964
<b>Cidade</b>	Paraíso do Tocantins	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	25.987.653/0001-36	<b>Inscrição Estadual</b>	51.679.348-3
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Requerimento firmado pelo responsável;			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Atestado da Vigilância Sanitária;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> BOATE, RESTAURANTES DANÇANTES E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Purpurina Night Club		
<b>Nome Fantasia</b>	Purpurina Night Club		
<b>Endereço</b>	Rua Osvaldo de Andrade	<b>Telefone</b>	(63)3314-5287
<b>Cidade</b>	Buritirana	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.659.487/0001-25	<b>Inscrição Estadual</b>	14.579.173-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Atestado da Vigilância Sanitária;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> CINEMA, BOLICHE (POR PISTA), CLUBE SÓCIO-RECRATIVO E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Cinemas do Tocantins Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Cineblue		
<b>Endereço</b>	Palmas Shopping	<b>Telefone</b>	(63)3225-6789
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	04.657.318/0001-59	<b>Inscrição Estadual</b>	91.375.892-3
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> GARAGEM E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO PARTICULAR COM COBRANÇA DE PERMANÊNCIA			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Residence Park ME		
<b>Nome Fantasia</b>	Residence Park		
<b>Endereço</b>	Av. JK, n. 635	<b>Telefone</b>	(63) 3221-2549
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.487.957/0001-35	<b>Inscrição Estadual</b>	75.487.697-3
<b>REQUISITOS</b>			
<i>(Documentos que deverão acompanhar o requerimento, conforme exigência constante do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017)</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> MESA DE BILHAR, DE JOGOS ELETRÔNICOS E SIMILARES (POR UNIDADE)			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Bar do Seu João		
<b>Nome Fantasia</b>	Bar do Seu João		
<b>Endereço</b>	Alameda das Laranjeiras	<b>Telefone</b>	(63) 3225-7931
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.497.354/0001-55	<b>Inscrição Estadual</b>	93.458.671-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Relação dos equipamentos de jogos e suas características;			
<input type="checkbox"/> Notas fiscais e/ou contrato de locação dos equipamentos de jogos;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> SERVIÇO DE ALTO-FALANTE			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Som do Luiz ME		
<b>Nome Fantasia</b>	Som do Luiz		
<b>Endereço</b>	Av. Tocantins, n. 33	<b>Telefone</b>	(63) 3571-5489
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.487.458/0001-54	<b>Inscrição Estadual</b>	88.428.975-4
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista;			
<input type="checkbox"/> Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo a ser utilizado;			
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atualizado;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> DEPÓSITO DE PRODUTO SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	MedPar Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Depósito MedPar		
<b>Endereço</b>	Palmas Shopping	<b>Telefone</b>	(63) 3225-6789
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	04.657.318/0001-59	<b>Inscrição Estadual</b>	91.375.892-3
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista;			
<input type="checkbox"/> Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo a ser utilizado;			
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atualizado;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> CIRCO, PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Parque de Diversão e Entretenimento Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Hot Parque		
<b>Endereço</b>	Av. Teotonio Segurado, n. 259	<b>Telefone</b>	(63) 3342-5897
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	33.547.698/0002-67	<b>Inscrição Estadual</b>	58.497.593-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> DIÁRIA			
<b>FINALIDADE:</b> BARRACA EM EVENTOS, FEIRAS, FESTAS POPULARES, PRAÇAS E OUTROS			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Ki Pastel		
<b>Nome Fantasia</b>	Ki Pastel		
<b>Endereço</b>	Av. Lo-05, Lote 37, Sl. 02	<b>Telefone</b>	(63) 3224-5678
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	11.784.824/0001-95	<b>Inscrição Estadual</b>	21.479.539-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade;			
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado;			
<input type="checkbox"/> Se o requerente for pessoa jurídica, apresentar CNPJ e Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> ARTESANATO DE BLASTER – ENCARREGADO DE FOGO			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Blaster Norte Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Blaster Norte		
<b>Endereço</b>	Av. Teotonio Segurado, n.1.248	<b>Telefone</b>	(63) 3215-2014
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	89.465.158/0001-24	<b>Inscrição Estadual</b>	21.487.630-5
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;			
<input type="checkbox"/> 02 (duas) fotos 3X4;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado;			
<input type="checkbox"/> Certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);			
<input type="checkbox"/> Certificado do Curso Blaster;			
<input type="checkbox"/> Requerimento da empresa onde trabalha;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ARMA APREENDIDA			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Griselda Almeida de Alcântara Silva Santos		
<b>Nome Fantasia</b>	-----		
<b>Endereço</b>	704 Sul, Alameda 27, lote 38	<b>Telefone</b>	(63) 98421-2589
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	992.479.587-23	<b>Inscrição Estadual</b>	-----
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado;			
<input type="checkbox"/> Certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);			
<input type="checkbox"/> Cópia do Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo;			
<input type="checkbox"/> Cópia do Porte de Arma de Fogo expedido pela Polícia Federal, se for o caso;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> SHOWS, FESTAS E BAILES PÚBLICOS			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	A7 Eventos		
<b>Nome Fantasia</b>	A7 Eventos		
<b>Endereço</b>	Av. Paulista, n. 5.978	<b>Telefone</b>	(63) 3571-2598
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	22.348.214/0001-14	<b>Inscrição Estadual</b>	21.213.140-2
<b>REQUISITOS</b>			
<i>(Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017)</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa (Se pessoa jurídica);			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Cópias da Carteira de Identidade e do CPF (Se pessoa física);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Atestado da Vigilância Sanitária;			
<input type="checkbox"/> Certificação de Vistoria e Regularidade do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;			
<input type="checkbox"/> Declaração do requerente de ciência de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento/evento;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> VISTORIA VEICULAR PREVENTIVA FACULTATIVA			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Paula Matos		
<b>Nome Fantasia</b>	-----		
<b>Endereço</b>	305 Sul, Alameda 07, Lote 45	<b>Telefone</b>	(63) 3213-5789
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	922.668.788-67	<b>Inscrição Estadual</b>	-----
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do motorista;			
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atualizado;			
<input type="checkbox"/> Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo;			
<input type="checkbox"/> Comprovante do recolhimento da Taxa de Serviço Estadual.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ OU CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**

<b>MODALIDADE:</b> ALVARÁ DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> VISTORIA EM PEDREIRA, CAIEIRA, FÁBRICA DE CIMENTO, DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU PIROTÉCNICOS			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Cimentos Tocantins Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Cimentos Tocantins		
<b>Endereço</b>	501 Norte, Rua 29, Lt 37	<b>Telefone</b>	(63) 3215-4736
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	11.784.523/0001-64	<b>Inscrição Estadual</b>	22.473.649-7
<b>REQUISITOS</b>			
<i>Documentos que deverão acompanhar o requerimento conforme exigências do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017</i>			
<input type="checkbox"/> CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;			
<input type="checkbox"/> Inscrição Estadual (JUCETINS);			
<input type="checkbox"/> Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;			
<input type="checkbox"/> Cópias dos documentos pessoais dos sócios da empresa			
<input type="checkbox"/> Relação de produtos explosivos que contém estocado em paiol;			
<input type="checkbox"/> Relação dos funcionários que manuseiam explosivos com respectiva fotocópia do certificado da carteira blaster;			
<input type="checkbox"/> Vistoria Policial Civil;			
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.			

LOCAL, DATA.

(NOME DO REQUERENTE E ASSINATURA)

## 5. MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
www.ssp.to.gov.br

### RELATÓRIO DE VISTORIA POLICIAL N° /2018

<b>MODALIDADE:</b> VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL, MENSAL, DIÁRIA, POR EVENTO OU POR VISTORIA.			
<b>FINALIDADE:</b> USO DE EXPLOSIVO; ATIVIDADE DE HOTELARIA; SHOW; MESA DE BILHAR – ver atividade constante do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA – Conforme o caso)		
<b>Nome Fantasia</b>	(Constante do registro da empresa)		
<b>Endereço</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>VISTORIA</b>			
<input type="checkbox"/> O empreendimento apresenta a documentação exigida para a atividade desejada;			
<input type="checkbox"/> O empreendimento se enquadra na categoria declarada pelo requerente;			
<input type="checkbox"/> O empreendimento atende aos requisitos legais do Código de Posturas do Município e legislação correspondente;			
<input type="checkbox"/> O empreendimento não apresenta irregularidades na vistoria realizada.			
<input type="checkbox"/> O empreendimento apresenta irregularidades na vistoria realizada.			
<b>PARECER</b>			
Após conferir os critérios técnicos acima relacionados, manifesto-me:			
<input type="checkbox"/> <b>PELA EMISSÃO DO ALVARÁ POLICIAL</b>			
<input type="checkbox"/> <b>PELA NÃO EMISSÃO DO ALVARÁ POLICIAL</b> (Nesta hipótese, especificar quais as irregularidades observadas):			

AGENTE DE POLÍCIA  
(CARIMBO E ASSIANATURA)

## 6. MODELO DE ALVARÁ POLICIAL



ESTADO DO TOCANTINS  
**POLÍCIA CIVIL**  
(PREENCHER IDENTIFICAÇÃO DA DEPOL)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA  
www.ssp.to.gov.br

### ALVARÁ POLICIAL CIVIL Nº 01/2018

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL			
<b>FINALIDADE:</b> USO DE EXPLOSIVO EM CAIEIRA E PEDREIRA			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Pedreira Proença Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Pedreira Proença		
<b>Endereço</b>	Rod. Machado de Assis, km. 27	<b>Telefone</b>	(63) 3214-6897
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	14.795.843/0001-76	<b>Inscrição Estadual</b>	77.635.897-1
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.2.a</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA ANUAL PARA USO DE EXPLOSIVO EM CAIEIRA E PEDREIRA</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>O Blaster é o responsável pelos depósitos, devendo observar todos os preceitos de segurança, em especial: a) não permitir aglomeração de pessoas nas proximidades dos materiais e, b) não permitir que o material, eventualmente danificado, fique ao alcance de pessoas não credenciadas.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 150,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE JANEIRO DE 2019

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 02/2018**

<b>MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO</b>			
<b>VIGÊNCIA: MENSAL</b>			
<b>FINALIDADE: USO DE EXPLOSIVO EM CAIEIRA E PEDREIRA</b>			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Pedreira Proença Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Pedreira Proença		
<b>Endereço</b>	Rod. Machado de Assis, km. 27	<b>Telefone</b>	(63) 3214-6897
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	14.795.843/0001-76	<b>Inscrição Estadual</b>	77.635.897-1
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.3</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>AUTORIZAÇÃO MENSAL PARA USO DE EXPLOSIVO EM CAIEIRA E PEDREIRA</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>O Blaster é o responsável pelos depósitos, devendo observar todos os preceitos de segurança, em especial: a) não permitir aglomeração de pessoas nas proximidades dos materiais e, b) não permitir que o material, eventualmente danificado, fique ao alcance de pessoas não credenciadas.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 50,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 03/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> ANUAL			
<b>FINALIDADE:</b> INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Alarmes Brasil Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Brasil Alarme		
<b>Endereço</b>	Av. Sebastião Ribeiro	<b>Telefone</b>	(63) 3363-1144
<b>Cidade</b>	Porto Nacional	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	45.855.789/0002-45	<b>Inscrição Estadual</b>	58.555.253-8
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.20.d</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA ANUAL PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 420,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE JANEIRO DE 2019

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 04/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> FUNCIONAMENTO DE HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Paraíso Hotel Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Paraíso Hotel		
<b>Endereço</b>	Av. Bernardo Sayão	<b>Telefone</b>	(63) 3362-5964
<b>Cidade</b>	Paraíso do Tocantins	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	25.987.653/0001-36	<b>Inscrição Estadual</b>	51.679.348-3
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.9.a</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA FUNCIONAMENTO DE HOTEL</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 350,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 05/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> FUNCIONAMENTO DE BOATE, RESTAURANTE DANÇANTE E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Purpurina Night Club		
<b>Nome Fantasia</b>	Purpurina Night Club		
<b>Endereço</b>	Rua Osvaldo de Andrade	<b>Telefone</b>	(63) 3314-5287
<b>Cidade</b>	Buritirana	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.659.487/0001-25	<b>Inscrição Estadual</b>	14.579.173-5
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.12</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA FUNCIONAMENTO DE BOATE</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>Fica também ciente a licenciada de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento, além da dotação de providências quanto à entrada de pessoas armadas em locais fechados, conforme disposição do art. 34 da lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 200,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 06/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> FUNCIONAMENTO DE CINEMA			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Cinemas do Tocantins Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Cineblue		
<b>Endereço</b>	Palmas Shopping	<b>Telefone</b>	(63) 3225-6789
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	04.657.318/0001-59	<b>Inscrição Estadual</b>	91.375.892-3
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.13</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA FUNCIONAMENTO 4 (QUATRO) SALAS DE CINEMA</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>Fica também ciente a licenciada de sua responsabilidade quanto à segurança interna do evento.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 1.040,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 07/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> GARAGEM E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO COM COBRANÇA DE PERMANÊNCIA			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Residence Park ME		
<b>Nome Fantasia</b>	Residence Park		
<b>Endereço</b>	Av. JK, nº 635	<b>Telefone</b>	(63) 3221-2549
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.487.957/0001-35	<b>Inscrição Estadual</b>	75.487.697-3
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.16.a</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA GARAGEM E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO PARTICULAR COM COBRANÇA DE PERMANÊNCIA</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 150,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 08/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> MESA DE BILHAR, DE JOGO ELETRÔNICO E SIMILAR (POR UNIDADE)			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Bar do Seu João		
<b>Nome Fantasia</b>	Bar do Seu João		
<b>Endereço</b>	Alameda das Laranjeiras	<b>Telefone</b>	(63) 3225-7931
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.497.354/0001-55	<b>Inscrição Estadual</b>	93.458.671-5
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.17</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA O FUNCIONAMENTO DE 5 (CINCO) MESAS DE BILHAR</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018		

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 09/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> SERVIÇO DE ALTO-FALANTE			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Som do Luiz ME		
<b>Nome Fantasia</b>	Som do Luiz		
<b>Endereço</b>	Av. Tocantins, n. 33	<b>Telefone</b>	(63) 3571-5489
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	03.487.458/0001-54	<b>Inscrição Estadual</b>	88.428.975-4
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.18</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA SERVIÇO DE ALTO-FALANTE</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução, ao Código de Posturas do Município, à Lei das Contravenções Penais e à Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no equipamento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018		

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 10/2018**

<b>MODALIDADE: LICENÇA</b>			
<b>VIGÊNCIA: MENSAL</b>			
<b>FINALIDADE: DEPÓSITO DE PRODUTO SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL</b>			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	MedPar Ltda.		
<b>Nome Fantasia</b>	Depósito MedPar		
<b>Endereço</b>	Palmas Shopping	<b>Telefone</b>	(63) 3225-6789
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	04.657.318/0001-59	<b>Inscrição Estadual</b>	91.375.892-3
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.19</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>LICENÇA MENSAL PARA DEPÓSITO DE PRODUTO SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL</b>			
<p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p>			
<p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p>			
<p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 50,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	08 DE FEVEREIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 11/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> MENSAL			
<b>FINALIDADE:</b> CIRCO, PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Parque de Diversão e Entretenimento Ltda.		
<b>Nome Fantasia</b>	Hot Parque		
<b>Endereço</b>	Av. Teotônio Segurado, n. 259	<b>Telefone</b>	(63) 3342-5897
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	33.547.698/0002-67	<b>Inscrição Estadual</b>	58.497.593-5

**DELIBERAÇÃO**

Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (*subitem 1.2.20.c.1*), a ela **DEFIRO** a:

**LICENÇA MENSAL PARA FUNCIONAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÃO**

Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.

Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.

Fica também ciente a licenciada de sua responsabilidade quanto à segurança interna do estabelecimento.

E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.

<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>VALIDADE</b>	09 DE FEVEREIRO DE 2018		

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 12/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> DIÁRIA			
<b>FINALIDADE:</b> BARRACA EM EVENTOS, FEIRAS, FESTAS POPULARES, PRAÇAS E OUTROS			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Ki Pastel		
<b>Nome Fantasia</b>	Ki Pastel		
<b>Endereço</b>	Av. Lo-05, Lote 37, Sala 02	<b>Telefone</b>	(63) 3224-5678
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	11.784.824/0001-95	<b>Inscrição Estadual</b>	21.479.539-5
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.20.b.1</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p> <p style="text-align: center;"><b>LICENÇA DIÁRIA PARA 3 (TRÊS) BARRACAS EM EVENTOS</b></p> <p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p> <p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p> <p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 45,00</b>
		<b>VALIDADE</b>	09 DE JANEIRO DE 2018

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 13/2018**

<b>MODALIDADE: RESTITUIÇÃO</b>			
<b>VIGÊNCIA: POR EVENTO</b>			
<b>FINALIDADE: TERMO DE RESTITUIÇÃO DE ARMA APREENDIDA</b>			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Griselda Almeida de Alcântara Silva Santos		
<b>Nome Fantasia</b>	-----		
<b>Endereço</b>	704 Sul, Alameda 27, lt. 38	<b>Telefone</b>	(63) 98421-2589
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	992.479.587-23	<b>Inscrição Estadual</b>	-----
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Com fulcro nos arts. 119 e 120, do Código de Processo Penal, combinado com o art. 65, § 10, do Decreto-Lei nº 5.123/04 combinado com o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 10.826/03, com redação dada pela Lei nº 11.706/08, e tendo a requerente cumprido todos os requisitos exigidos no Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (subitem 1.2.8), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p>			
<b>RESTITUIÇÃO DE ARMA DE FOGO</b>			
<p>Que fora apreendida no dia 11/09/2017, em razão de exibição feita pela Polícia Militar, conforme noticiado em Auto de Exibição e Apreensão firmado pela Autoridade Policial plantonista, em decorrência de prisão em flagrante constante dos autos do Inquérito Policial nº 328/2017, ainda em curso nesta Delegacia.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 120,00</b>

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
RECEBEDORA

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**ALVARÁ POLICIAL CIVIL**  
**Nº 14/2018**

<b>MODALIDADE:</b> LICENÇA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> SHOWS, FESTAS E BAILES PÚBLICOS			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	A7 Eventos		
<b>Nome Fantasia</b>	A7 Eventos		
<b>Endereço</b>	Av. Paulista, n. 5.978	<b>Telefone</b>	(63) 3571-2598
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	22.348.214/0001-14	<b>Inscrição Estadual</b>	21.213.140-2

**DELIBERAÇÃO**

Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (*subitem 1.2.20.a.2*), a ela **DEFIRO** a:

**LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW**

A ocorrer das 19h, do dia 05/12/2017, às 02h, do dia 06/12/2017, na Praça dos Girassóis, nesta Capital, com a apresentação de vários músicos regionais e a dupla ZEZE DE CAMARGO E LUCIANO, em espaço fechado e com cobrança de ingressos.

Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.

Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.

Fica também ciente a licenciada de sua responsabilidade quanto à segurança interna do evento, além da dotação de providências quanto à entrada de pessoas armadas em locais fechados, conforme disposição do art. 34, da lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará. Servindo este de notificação extrajudicial, para cientificar o proprietário ou responsável pelo empreendimento à expressa vedação de desvio de finalidade, causando efeito imediato da cassação do presente Alvará.

<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>VALIDADE</b>	DAS 19h DO DIA 5 ÀS 02h DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2018		

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA



**CERTIDÃO POLICIAL CIVIL**  
**Nº 15/2018**

<b>MODALIDADE:</b> CERTIDÃO DE VISTORIA			
<b>VIGÊNCIA:</b> POR EVENTO			
<b>FINALIDADE:</b> VISTORIA EM PEDREIRA, CAIEIRA, FÁBRICA DE CIMENTO, DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS OU PIROTÉCNICOS			
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
<b>Nome/Razão Social</b>	Cimentos Tocantins Ltda		
<b>Nome Fantasia</b>	Cimentos Tocantins		
<b>Endereço</b>	501 Norte, Rua 29, Lote 37	<b>Telefone</b>	(63) 3215-4736
<b>Cidade</b>	Palmas	<b>Estado</b>	Tocantins
<b>CPF/CNPJ</b>	11.784.523/0001-64	<b>Inscrição Estadual</b>	22.473.649-7
<b>DELIBERAÇÃO</b>			
<p>Tendo a requerente, por meio do seu representante legal, cumprido todos os requisitos exigidos constantes do Anexo Único à Resolução CSPC nº 004/2017, incluindo o recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais (<i>subitem 1.2.6</i>), a ela <b>DEFIRO</b> a:</p> <p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE VISTORIA EM FABRICA DE CIMENTO</b></p> <p>Esta Licença não se sobrepõe ou dispensa outras que legalmente forem exigidas no âmbito municipal, estadual ou federal para a atividade licenciada.</p> <p>Fica ciente a licenciada que, nos termos do art. 11 da Resolução CSPC nº 004/2017, no exercício do poder de polícia, a Polícia Civil poderá determinar a cessação da atividade e a interdição do empreendimento pela não satisfação da obrigação tributária ou por qualquer ação ou omissão que contrarie esta Resolução e a legislação correlata.</p> <p>E ainda, conforme o art. 18 da mesma Resolução, a Polícia Civil poderá a qualquer tempo realizar vistoria no empreendimento licenciado, processos e procedimentos, sendo esta prerrogativa ilimitada e abrangendo o imediato acesso a todos os itens exigidos quando da expedição deste Alvará.</p>			
<b>Data de expedição</b>	08/01/2018	<b>Valor da Taxa recolhida</b>	<b>R\$ 80,00</b>

**Atenção:** Este ALVARÁ deverá estar em local visível ao público.

(NOME E ASSINATURA)  
DELEGADO DE POLÍCIA